

INDICAÇÃO N.º 15/2002

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROCEDA A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA QUE BENEFICIE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM O BENEFÍCIO DA CESTA BÁSICA E COM O PRÊMIO DE R\$ 30,00.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO todos os desmandos que vem ocorrendo através dos tempos, contra os Servidores Públicos Municipais, com uma agravante maior sobre os aposentados, que ficam sempre à mercê da própria sorte, pois suas reivindicações sempre são colocadas em planos supra inferiores;

CONSIDERANDO que o benefício da Cesta Básica, vital no orçamento doméstico de cada servidor municipal, até o momento, ainda não foi concedido aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal e agora, segundo consta, não fizeram jus também ao prêmio de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, uma vez que está condicionado à assiduidade do servidor,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos visando adequar a legislação vigente de forma que beneficie os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal com o benefício da cesta básica e com o prêmio de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de fevereiro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR